



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

JULGAMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA PARA CREDENCIAMENTOS DE NOVOS ARTISTAS

MODALIDADE: Nº 006/2019

INEXIBILIDADE: 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006642/2019

RECORRENTE: MAURICIO DE SOUZA DUTRA – PROCESSO REQUERIMENTO 007454/2019

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2019, às 09:30 horas, reuniu-se o Secretário Municipal de Meio ambiente, Cultura e Turismo, SENHOR CARLOS ROBERTO DA FONSECA, o Diretor de Cultura e Juventude, SENHOR JOÃO PEDRO CARVALHO ROCHA, e a Agente de Administração, SENHORA ANDREIA LUCIA AMORIM DA SILVA, para realizar os procedimentos relativos ao Chamamento Público nº 006/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS COM VISTA A PARTICIPAR DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE DIVERSOS GÊNEROS, PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBATIBA – ES.

Mediante a isso, o proponente MAURICIO DE SOUZA DUTRA – PROCESSO REQUERIMENTO 007454/2019, apresentou o envelope da documentação solicitada no item 6 do Edital de Chamamento Público 006/2019 faltando com os seguintes documentos “IV – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente; e VII – Release do artista”

Desse modo, a proposta do proponente MAURICIO DE SOUZA DUTRA – PROCESSO REQUERIMENTO 007454/2019 foi considerada INABILITADA, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o Artigo 109 da Lei nº 8.666/1993 para interposição de recurso quanto aos documentos de habilitação, que assim foi feito pelo proponente através do Processo Requerimento 07502/2019, no dia 15/10/19, às 10h52m, protocolando “Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente” (Certidão Negativa Estadual); “Release do artista”.

Não obstante, analisando o recurso, a banca decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, uma vez que o edital do Chamamento Público 006/2019, no item 6, determina sobre a documentação necessária para o credenciamento pelo edital, e ausência da documentação solicitada para o credenciamento culmina pela desclassificação ou então INABILITAÇÃO, como versa o item 7.3 do edital do Chamamento Público 006/2019 “A falta ou irregularidade na apresentação de documentos, preenchimento de formulários e demais disposições com todos os seus subitens, especialmente no que tange a Habilitação e apresentação do material comprobatório da experiência, determinará a sua desclassificação, sem análise do seu mérito.”



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Portanto, a banca decide pelo INDEFERIMENTO do recurso "Processo Requerimento 07502/2019", protocolado pelo proponente MAURICIO DE SOUZA DUTRA, a aproveita-se o ensejo, para abrir novamente, aos interessados, o credenciamento de novos artistas para participarem do Edital do Chamamento Público 006/2019, guarnecido pelo item 1.5 do referido edital. **Os interessados deverão protocolizar os envelopes contendo os DOCUMENTOS no Setor de Protocolo, situado à rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba/ES, a partir das 8:00 horas, do dia 23/10/2019.**

Município de Ibatiba-ES, 23 de outubro de 2019

CARLOS ROBERTO DA FONSECA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Cultura e Turismo

JOÃO PEDRO CARVALHO ROCHA
Diretor Municipal de Cultura e Juventude

ANDREIA LUCIA AMORIM DA SILVA
Agente de Administração

IBATIBA